

**EDITAL Nº 024, DE 04/07/2024**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO CLÍNICO E**  
**DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT) DA HANSENÍASE**  
**TRIÊNIO 2024-2026**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria Executiva de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e COMUNICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo que visa selecionar aluno(a)s para o **Curso de capacitação para a Implementação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Hanseníase**, na modalidade EaD (on-line, em uma abordagem híbrida, com atividades síncronas e assíncronas), conforme disposto neste Edital. O Curso de capacitação para a implementação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Hanseníase faz parte de uma das iniciativas do fortalecimento das ações de vigilância em saúde e ambiente para o enfrentamento de doenças tropicais negligenciadas (DTN) a ser desenvolvido no triênio 2024-2026 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 29 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União, Edição 247, Seção 3, página 273. Entre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta do Curso de capacitação para a implementação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Hanseníase com o objetivo de capacitar 350 profissionais da área da saúde atuantes nos diversos níveis de atenção e que trabalhem diretamente com hanseníase.

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

### 1.1 Calendário do Processo Seletivo:

Etapas	Início	Fim
Período de inscrição	04/07/2024, a partir das 14h	01/08/2024, até às 16h
Período de análise dos dados preenchidos e documentos submetidos na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)	02/08/2024	14/08/2024
Divulgação do resultado preliminar (1ª chamada)	15/08/2024	
Interposição de recurso	15 e 16/08/2024	
Divulgação do resultado dos recursos <b>Interpostos</b> e Divulgação do resultado <b>Final</b>	22/08/2024	
Período de oferta do curso	28/08/2024 a 27/12/2024	

### 1.2 Objetivo

Capacitar profissionais da área da saúde atuantes nos diversos níveis de atenção e que trabalham diretamente com hanseníase por meio de um curso à distância com tutoria, por módulos, para a implementação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Hanseníase.

### 1.3 Número de Vagas

Serão oferecidas 350 (trezentos e cinquenta) vagas.

### 1.4 Público-Alvo

O curso é destinado aos profissionais com formação de nível superior na área da saúde e, preferencialmente, possuir experiência comprovada de atuação em Hanseníase e/ou título de especialista

nas suas diferentes funções na equipe multiprofissional da saúde.

### 1.5 Investimento

A inscrição no processo seletivo, bem como a oferta do curso, são gratuitas para os alunos. O/A candidato(a) selecionado(a) se responsabilizará pela frequência e conclusão, mediante compromisso de disponibilidade e de dedicação.

## 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**2.1** O curso é composto de **4 (quatro) módulos** ofertados pela modalidade EaD híbrida (on-line, com atividades síncronas e assíncronas), por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem e com tutoria.

**2.2** A carga horária total do curso é de **\*60 (sessenta) horas**, integralmente ofertadas pela modalidade de EaD híbrida, sendo 46h30min (quarenta e seis horas e trinta minutos) de atividades assíncronas, incluindo tempo de dedicação aos estudos e realização de atividades avaliativas, e 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) referentes às atividades síncronas (encontros remotos por webconferência).

**\*a carga horária prevista para as atividades síncronas e assíncronas poderá passar por alteração.**

**2.3** O curso será realizado por módulos e abordará as seguintes temáticas:

conteúdo programático
1º encontro síncrono (remoto, por webconferência) – Aula Inaugural
<b>Módulo 1 – Aspectos imunológicos e clínicos</b> <b>Aulas 1, 2, 3 e 4</b> <b>Aula 5</b> - 2º encontro síncrono (remoto, por webconferência) no período de oferta da Aula 1
<b>Módulo 2 – Exames de apoio diagnóstico</b> <b>Aulas 6, 7 e 8</b> <b>Aula 9</b> - 3º encontro síncrono (remoto, por webconferência) no período de oferta da Aula 5
<b>Módulo 3 – Abordagem terapêutica</b> <b>Aulas 10, 11, 12 e 13</b> <b>Aula 14</b> - 4º encontro síncrono (remoto, por webconferência) no período de oferta da Aula 9
<b>Módulo 4 – Investigação de contatos, monitoramento e vigilância</b> <b>Aulas 15, 16 e 17</b>
*as datas dos encontros síncronos serão divulgadas e confirmadas no início do período de oferta do curso

## 3. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

**3.1** O curso será ofertado na modalidade de EaD (on-line, em uma abordagem híbrida), com atividades síncronas e assíncronas.

**3.2** O curso totalizará carga horária de 60 (sessenta) horas com duração máxima de até 15 semanas, previsto entre o período de 28 de agosto de 2024 a 27 de dezembro de 2024.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** O período de inscrição do processo seletivo será das **14h do dia 04/07/2024 até às 16h (horário de Brasília) do dia 01/08/2024**, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital.

**4.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento da ficha de inscrição e inclusão da documentação comprobatória obrigatória, referente aos requisitos descritos no item 5.1, disponibilizados no endereço eletrônico:

<https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1558>

Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário e data limite conforme item 4.1, estipulado no presente Edital ou anunciadas no portal <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1558>

**4.3** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**4.4** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

**4.5** O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.6** Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

## 5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

**5.1** Deverão ser anexados junto à ficha de inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade.  
Serão aceitos documentos de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional. Todos os documentos devem ser anexos com a frente e o verso.  
**Caso o documento de identidade não apresente o número do CPF, deverá ser também anexada uma cópia frente e verso do CPF.**
- b) Cópia simples do Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão, frente e verso.
- c) Link do Currículo Lattes ou arquivo em PDF atualizado nos últimos três meses (contados a partir da data de publicação deste edital).

**ATENÇÃO:** Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

---

## 6. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes critérios e/ou realizar as seguintes ações, concomitantemente:

**6.1** Preencher, correta e completamente a Ficha Cadastral, bem como anexar os documentos comprobatórios.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Finalizado o período de inscrição, a seleção dos candidatos será realizada pela comissão de seleção nomeada pelo HAOC e acontecerá em duas etapas.

### 7.1 Primeira etapa

**7.1.1** Verificação da documentação e dos dados da ficha de inscrição. Esse processo será realizado por duas pessoas para que haja uma dupla checagem. Serão desclassificados nessa primeira etapa os candidatos que:

- submeterem documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados ou documentação incompleta.
- preencherem a ficha de inscrição de forma incorreta.

## 7.2 Segunda etapa

**7.2.1** Pontuação dos candidatos conforme critérios estabelecidos por este edital (Item 8. Dos Critérios de Classificação).

**7.2.2** A atribuição de pontos objetivos será realizada por dois avaliadores, membros da comissão de análise. Em caso de pontuação divergente entre os dois avaliadores, um terceiro avaliador será convocado para o consenso da nota atribuída. A nota final do(a) candidato(a) será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**8.1** Máximo de 130 pontos a serem preenchidas na Ficha de Inscrição.

**ATENÇÃO:** O/A candidato(a) receberá uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação e os pontos não serão acumulativos dentro de um mesmo critério.

Critérios	Pontos	Máximo de Pontos
A. Instituição de origem	SUS = 30 Instituição pública, não-SUS = 5	30
B. Graduação	Graduação na área da saúde = 30 Graduação em outras áreas = 10	30
C. Pós-graduação	Especialização = 5 Mestrado = 7 Doutorado = 10	10
D. Experiência comprovada em Hanseníase	Sim = 15	15
E. Região <sup>1</sup>	Norte ou Nordeste ou Centro Oeste = 20 Sul e Sudeste = 10	20
F. Cursos em Hanseníase	1 ponto por certificado anexado (máximo de 15)	15
G. Vínculo	Servidor = 10 Bolsista/outros = 5	10

<sup>1</sup> Nos termos da tabela de natureza jurídica de 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2018>

A apresentação dos documentos abaixo é obrigatória para somatória da pontuação classificatória.

- Documento comprobatório do item A. Instituição de origem: Declaração explicitando e exemplificando atuação em atividades desempenhadas conforme as atribuições que competem ao SUS de acordo com o artigo 200º da Constituição Federal de 1988 e o conjunto de ações e serviços de saúde previstos nos artigos 4º, 5º e 6º da Lei 8080 de 1990.
- Documento B. Graduação: Diploma de Graduação (ou comprovante de conclusão) frente e verso.
- Documento comprobatório do item C. Pós-graduação finalizada: Diploma de pós-graduação (ou

comprovante de conclusão) frente e verso.

d) Documento comprobatório do item D. Experiência profissional comprovada em Hanseníase: certificado, registro em carteira de trabalho ou declaração da instituição ou responsável pela atividade, que comprove a experiência de trabalho na área requerida.

e) Documento comprobatório do item E. Região de atuação profissional atual: Comprovante de exercício profissional explicitando município, estado e região.

f) Documento comprobatório do item F. Cursos em hanseníase: Certificados dos cursos.

g) Documento comprobatório do item G. Vínculo: Declaração de vínculo de servidor público estatutário.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na Ficha de Inscrição.

9.2 Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão seguidos os seguintes critérios, nesta ordem:

10.1 Atuar em Hanseníase no SUS.

10.2 Atuar na área de Hanseníase em outras instituições.

10.3 Tempo de experiência profissional em Hanseníase.

10.4 Estar vinculado a instituição localizada nas regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no dia 15/08/2024, por ordem de classificação, no sítio eletrônico <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1558>

## 12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O/A candidato(a) poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção no prazo de 1 (um) dia corrido a partir da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1558>

12.1 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo "Assunto" do e-mail: RECURSO - Edital 024 de 04/07/2024) exclusivamente para o correio eletrônico [projetodtn@haoc.com.br](mailto:projetodtn@haoc.com.br) e o recebimento será confirmado por resposta automática pela coordenação do curso em até 24 (vinte e quatro) horas após o seu envio.

12.2 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.

12.3 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.4 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

12.5 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição ou acerca da classificação, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.

12.6 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital.

12.7 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**13.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.

**13.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) candidato(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

**13.3** A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço [projetodtn@haoc.com.br](mailto:projetodtn@haoc.com.br) seguindo as normas de processo administrativo federal.

### 14 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

**14.** A qualquer tempo, a chamada ou o curso poderão ser revogados ou anulados, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### 15. DA MATRÍCULA

**15.1** Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail, no dia 28/08/2024, com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo.

**15.2** Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não receba o e-mail de comunicação no dia 28/08/2024, deverá entrar em contato por meio do Fale Conosco: <https://ead.proadihaoc.org.br/static/faleConosco.html>

**15.3** A matrícula será efetivada por meio do primeiro acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

### 16. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**16.1** As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital nº 024 de 04 de julho de 2024, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

### 17. CERTIFICAÇÃO

**17.1** O aluno matriculado somente receberá certificado caso atinja frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e média igual ou superior a 7,0 (sete).

**17.2** A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

### 18. COORDENAÇÃO

Sebastian Andres Vernal Carranza

Kátia Cristina Camondá Braz

Matheus Oliveira de Almeida

Gisele Silvestre Belber

Rosa Camila Lucchetta

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1** O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:
- a critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;
  - não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.
- 19.2** O/A candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o curso.
- 19.3** Ao HAOC reserva-se o direito de não realizar e/ou alterar as datas das etapas previstas no presente Edital, havendo impedimento de qualquer gênero;
- 19.4** O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;
- 19.5** Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o(a) candidato(a) possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;
- 19.6** A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;
- 19.7** O/A aluno(a) será informado da autorização para eventual uso de imagem e som, em fotos ou vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e/ou parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, ou uso interno do HAOC desde que não hajadesvirtuamento da sua finalidade;
- 19.8** O aluno ficará ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, sem autorização expressa pelo responsável do conteúdo, não é permitida a realização de downloads das aulas, gravação de imagens, conteúdos e voz, edição, reprodução do respectivo conteúdo a terceiros, por nenhum meio, bem como utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas ao estudo e aprendizado, e que em caso de descumprimento estará sujeito à responsabilização civil e eventualmente criminal.
- 19.9** Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.
- 19.10** Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).
- 19.11** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 04 de julho de 2024.



**Haliton Alves de Oliveira Júnior**  
Diretor da Responsabilidade Social  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



**Elaine Emi Ito**  
Diretora Acadêmica da Faculdade de  
Educação e Ciências da Saúde  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.